



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

____/____/2022

PROJETO DE LEI Nº. 121/2022

RECONHECE O JOGO DE BOCHA COMO MODALIDADE ESPORTIVA, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE BOCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E A INSERE NO SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, reconhecido no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, como modalidade esportiva o “Jogo de Bocha”.

Art. 2º Fica, por esta Lei, instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, a “Semana Municipal de Bocha”, a realizar-se anualmente, na semana que ocorrer o dia 07 de setembro, alusiva à data de inauguração da primeira Cancha de Bocha no Município.

Parágrafo Único: A referida semana que se refere o “caput” deste artigo será inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º As comemorações de que trata esta Lei poderão constituir-se de atividades pertinentes que promovam a difusão desta modalidade esportiva, a integração e a confraternização entre praticantes e interessados, com o objetivo de estimular a cidadania, a solidariedade e o fomento da prática do desporto em todas as suas formas, com a participação da sociedade civil, sobretudo, incentivar a prática desse esporte por meio de campeonatos e oficinas de apoio no Município.

Art. 4º Para melhor efetivação dos objetivos desta Lei, poderá ser constituída Comissão Organizadora, que poderá buscar a colaboração de entidades representativas do segmento e solicitar o apoio do Poder Público, especialmente para, nos termos da Lei, autorizar o uso de espaços públicos para a realização do evento comemorativo e outras atividades a ele correlatas, caso necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, poderá dar apoio logístico à Semana Municipal ora instituída, divulgando-a e implementando iniciativas que possam abri-la.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Autenticar documento em /autenticidade
Assinatura: Presidente Kennedy nº 36035 Centro Marechal Floriano-ES CEP: 29255-000 (27) 3288-1171 99789-7684
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmfmes@gm





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

____/____/2022

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento visa reconhecer o jogo de bocha como modalidade esportiva, objetivando valorizar, sobretudo, incentivar o desenvolvimento dessa prática esportiva tão popular no nosso Município e proporcionar que os incentivos financeiros, previstos na legislação vigente, possam ser destinados para tal modalidade.

A escolha da data se deu em virtude à data de inauguração da primeira Cancha de Bocha no Município, em 07 de setembro de 2008, denominada de "Quintino Eduardo Rupf", localizada à Rua Belarmino Pinto, na Sede deste Município.

O jogo de bocha, é um esporte coletivo bastante popular no Brasil e em diversos países. Importa notar que o referido jogo tem características essencialmente democráticas, uma vez que é bastante acessível, necessita de poucos recursos financeiros para sua prática e pode ser facilmente inserido nas escolas e em comunidades carentes, ressaltando a importância da prática esportiva para o bem-estar e como um direito assegurado pela própria Constituição.

Conforme os indícios, a bocha começou na Grécia e no Egito Antigos como um passatempo, tornando-se um esporte apenas mais tarde, na Itália. No Brasil, a bocha desembarcou junto com imigrantes italianos, firmando-se a partir da década de 1960, com a evolução técnica dos atletas, além da conquista de novos adeptos. Em 1966, as mulheres iniciaram sua participação. Mas, a versão adaptada da modalidade só passou a ser praticada na década de 1970.

Nesse contexto, esta prática foi trazida para a América pelos imigrantes italianos, primeiro para a Argentina e mais tarde para outros países. Os estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que receberam grandes concentrações de imigrantes vindos da Itália, foram responsáveis pelo início do esporte no Brasil.

Atualmente, a bocha é um esporte organizado em todos os níveis: jovens, adultos e veteranos, e acessível tanto ao público masculino quanto feminino.

Cabe destacar, que hoje muitos são os jovens de ambos os sexos, que disputam os campeonatos estaduais e nacional. Apesar do velho conceito de que a bocha é "esporte para idosos", a bocha é praticada por pessoas de todas as idades. É possível encontrar atletas vivendo do esporte da bocha. Nos clubes, ainda encontramos canchas naturais, no entanto os Campeonatos Estaduais são realizados em canchas sintéticas.



Autenticar documento em /autenticidade

Assinatura do Presidente Kennedy nº 360435 Centro Marechal Floriano ES CEP 09255-000 (27) 3288-1171 99789-7684

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ camara.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ cmmfres@gm

Brasil.





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

____/____/2022

Portanto, esses são os motivos que ensejam a iniciativa que ora apresento e, pelo seu mérito e relevância, conclamo os "Nobres Pares" a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade

Assinatura do Vereador nº 3600 Centro Marechal Floriano ES CEP 29255-000 (27) 3288-1171 99789-7684

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ cama@cmmarechalfloriano.es.gov.br cmmfes@g

Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 27/09/2022 13:14

Checksum: **8C88E3E89D4E5B66F62F66E03B6B1697621B0096B050CFC730AE4A311DEBA738**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

